



A Sua Senhoria Senhor
Agente de Contratação
Setor de Licitação da Prefeitura de Brejão/PE.
Nesta.

Assunto: Autorização. Processo Administrativo. Prosseguimento.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que subscreve, considerando a necessidade na escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTOS, TÊNIS, MEIAS E MOCHILAS PADRONIZADOS EM GERAL PARA DESTINADOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação na aquisição de uniformes/fardamentos, tênis, meias e mochilas padronizados em geral, bem como a necessidade de busca de empresas com atividade para objeto.

Recebido os autos da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, anexos Pareceres, ratificando a viabilidade para o procedimento da Licitação para execução dos serviços/fornecimentos dos uniformes/fardamentos, tênis, meias e mochilas padronizados em geral.

A aprovação a legalidade, procedimento e tipo de licitação, bem como a possibilidade da sequência, e o Setor de Contabilidade aprovando disponibilidade orçamentária para custear os serviços/fornecimentos.

Conforme elaboração pelo Setor competente com formalização da planilha quanto à pesquisa de preços, Projeto Básico/Termo de Referência, orçamento de preços base e demais instrumentos de planejamento.

Portanto, autorizo o Agente de Contratação, à continuidade do Processo Licitatório para Adesão à Ata de Registro de Preços, observando-se, em tudo, a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 034, de 23 de julho de 2025, e aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação – FME.
Brejão/PE, em 04 de dezembro de 2025.

Luana Batista Martins de Barros
Secretaria Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 005/2025